

RESOLUÇÃO N° 003/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria N° 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria N° 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando resolução nº 022/2017 do Conselho Municipal de Saúde de AFONSO CLÁUDIO aprovando o Plano de Contingência da dengue e chikungunya 2017-2018;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da dengue 2017-2018 do Município de Afonso Cláudio – ES.

Considerando reunião de CT realizada no dia 02 fevereiro de 2018 e reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 23 de fevereiro de 2018 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE E CHIKUNGUNYA 2017 - 2018 DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ES.**

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de fevereiro de 2018.



SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA